



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

VEREADORES PROPONENTES: MESA EXECUTIVA

Ementa: Concede revisão geral anual de remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças, bem como dos subsídios dos Vereadores, concede reajuste à Cargo Comissionado e fixa piso salarial do Cargo de Auxiliar de Limpeza.

Art. 1º - Em atendimento ao art. 8º da Lei Municipal nº 2.378 de 11 de junho de 2021, fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças, a título de revisão geral anual, de 5,79% correspondente ao IPCA, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em atendimento ao art. 10º da Lei Municipal nº 2.425 de março de 2022, fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças, a título de revisão geral anual, a revisão geral anual do auxílio alimentação de 5,79% correspondente ao IPCA, dos últimos 12 (doze) meses.

Art.3º - Em atendimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 31 de 17 de junho de 2.020, fica concedido aos Vereadores, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão geral anual, de 5,79%, correspondente à perda inflacionária dos últimos 12 (doze) meses segundo o IPCA, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Além dos acréscimos anteriores, reajusta-se o vencimento do Cargo Comissionado de Assessor Comunitário C – 3, em 20% (vinte por cento).

Art. 5º - Fixa o Piso Salarial para o Cargo de Auxiliar de Limpeza, Nível 1, Código A, em R\$ 1.502,00 (um mil e quinhentos e dois reais).



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de janeiro de 2023.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.409 de 01 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 16 de janeiro 2023.

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ JUNIOR MASSOQUETTO
Vice- Presidente

MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA
1.º Secretário

DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
2.º Secretário



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reposição salarial linear aos servidores da Câmara Municipal de Rebouças para preservar o poder de compra dos Servidores do Legislativo, desfalcado pela incidência da inflação nos últimos anos.

O objetivo do Projeto é conceder aos servidores do Poder Legislativo e aos Vereadores a revisão que corresponde à inflação do último ano, de acordo com os índices do indicador oficial do País – IPCA, mesmo índice utilizado pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, encontra-se em anexo, o Impacto Orçamentário e Financeiro que demonstra a existência de recursos orçamentários e financeiros, e que, por consequência comprovam a viabilidade na aprovação do referido Projeto de Lei.

Ainda, o presente Projeto visa corrigir o Piso Salarial do cargo de Auxiliar de Limpeza, uma vez que o mesmo estava fixado abaixo do salário mínimo, bem como conceder aumento do salário do cargo de Assessor Comunitário, tendo em vista as funções desempenhadas pelo mesmo, e a necessidade de paridade com os demais cargos de assessoria desta Casa.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Edis para que este Projeto seja aprovado.

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ JUNIOR MASSOQUETTO
Vice- Presidente

MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA
1.º Secretário

DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
2.º Secretário